



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 088/94.

DE 29 DE MARÇO DE 1.994 .

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constantes do Decreto Nº 083/94, passam a ter a seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade	CR\$ 75,00
Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixo.....	CR\$300,00
Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.....	CR\$375,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de março de 1.994.

DR. ARNON FÉRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *Jornal do Estado*
nº 256 de 02, 04, 94

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29 | 03 | 94

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Dec nº 06*
Fls. nº *0026 e 027.*

*1.º do Serviço de
geralmente
nº 02 - 03 - 94*